



Memorando 2.005/2022



85
✶

De: **Paulo Egidio Dalsasso** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Despacho: **16- 2.005/2022**

Para: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Assunto: **Aditamento de Contrato 240/2021 - Santiago Dantas**

Chopinzinho/PR, 11 de Julho de 2022

Decreto 244/2022.

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Prefeitura de Chopinzinho - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 Bairro São Miguel, CEP 85560-000 Horário de Atendimento: De segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/07/2022 09:22:58 por Paulo Egidio Dalsasso - Agente Administrativo

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenzi, Prefeito Municipal, a partir de 06/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanesso adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema de administração municipal, com relação aos processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE JULHO DE 2022

Edson Luiz Cenzi
Prefeito

Daniel Zanesso
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2646

EXCERTE



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

87
X

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE; e a empresa **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Arnaldo Braz Prestes, nº 120, Bairro Industrial, na cidade de Barracão – PR, CEP 85.700-000, inscrita no CNPJ nº 72.040.892/0001-65, telefone (45) 3573-4264, e-mail: dumaempreendimentos@yahoo.com.br, representada neste ato pelo Senhor Deoclecio Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.670.810-0 e do CPF/MF sob nº 021.754.439-81, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 117/2021, na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 9/2021, o qual gerou o Contrato nº 240/2021, celebrado em 08 de novembro de 2021, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Reforma e Pintura das Escolas Municipais Santiago Dantas e Tasso Azevedo da Silveira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela prorrogação do prazo de execução e vigência, bem como pelos acréscimos de quantidades e valores do Contrato nº 240/2021, conforme segue:

DOS PRAZOS – Dilatar o prazo de execução até 03/09/2022 e a vigência contratual até 08/10/2022.

DOS ACRÉSCIMOS – Com os acréscimos de R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos) o valor do Contrato que era de R\$ 48.170,24 (quarenta e oito mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos) passa a ter como valor total de R\$ 61.226,93 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será aditado em virtude da solicitação e justificativa da Gestão e Fiscalização do Contrato e da empresa Duma Empreendimentos Ltda, as quais solicitam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, bem como os acréscimos de quantidade e valores, por previsão através da Cláusula Sétima e Décima Primeira do Contrato nº 240/2021, com fundamento legal nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 05 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci – Prefeito
CONTRATANTE

Duma Empreendimentos Ltda
Deoclecio Duarte – Representante Legal
CONTRATADA

Duma Empreendimentos Ltda
Gilmar Valduga – Engenheiro Civil CREA-PR 19619/D
Responsável Técnico

Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato

Ana Kelle Malaguti
Fiscal do Contrato

Kamila Villwock Harnisch
Fiscal Substituta

Testemunhas:

Nome: Jovani Martins
CPF: 122.861.822-90

Nome: Roquelani Lorenzi
CPF: 545.916.009-04



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela Empresa.

Assinado por 7 pessoas: DEOCLECIO DUARTE, GILMAR VALDUGA, DANIEL ZANESCO, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, JOVANI MARTINS, ROQUELANI LORENZI e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A104-3284-847D-B30D> e informe o código A104-3284-847D-B30D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



90
8

Código para verificação: A104-3284-847D-B30D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEOCLECIO DUARTE (CPF 021.XXX.XXX-81) em 07/07/2022 09:58:46 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GILMAR VALDUGA (CPF 402.XXX.XXX-00) em 07/07/2022 10:10:20 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL ZANESCO (CPF 044.XXX.XXX-92) em 11/07/2022 09:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 11/07/2022 10:10:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 10:43:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROQUELANI LORENZI (CPF 545.XXX.XXX-04) em 11/07/2022 10:58:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 11/07/2022 17:28:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

9/1
R

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A104-3284-847D-B30D>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 244, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Torna público o afastamento do Prefeito Municipal e delega competência ao Vice-Prefeito e ao Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Torna público o afastamento do Sr. Edson Luiz Cenel, Prefeito Municipal, a partir de 06/07/2022 a 21/07/2022, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Fica delegada competência ao Sr. André Felipe Moraes, Chefe de Gabinete, para as providências cabíveis na plataforma 1Doc e e-mail, com relação aos trâmites de processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 3º No período de afastamento descrito no art. 1º deste Decreto, compete ao Prefeito em exercício Sr. Daniel Zanetto adotar as providências cabíveis na plataforma 1Doc, bem como em qualquer sistema de administração municipal, com relação aos processos e procedimentos concluídos no Gabinete para despacho ou decisão, bem como adotar quaisquer medidas administrativas de competência do Poder Executivo municipal, observados os princípios da administração pública e o interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JULHO DE 2022

Edson Luiz Cenel
Prefeito

Daniel Zanetto
Vice-Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 2646

01/2022017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021. Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência: 08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deodécio Duarte, pela Empresa.

05/07/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 240-2021 - DUMA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Duma Empreendimentos Ltda. CNPJ: 72.040.892/0001-65.
Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência, bem como
acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 240/2021.
Novo prazo de execução: 03/09/2022. Novo prazo de vigência:
08/10/2022. Acréscimos: R\$ 13.056,69 (treze mil, cinquenta e
seis reais e sessenta e nove centavos). Origem: Tomada de
Preços nº 9/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei
Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/07/2022. Assinam:
Edson Luiz Cenci, pelo Município e Deoclecio Duarte, pela
Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B77C64F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/07/2022. Edição 2556
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

94
A